



1.ª Votação	061 09 190	UNÂNIME
2.ª Votação	/ /	Resultado
3.ª Votação	/ /	APROVADO
		ÚNICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 962, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo N.º 174/90

Data 02 de agosto de 1990

PROponente: VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO

SUNTO ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

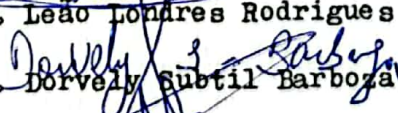
Processo nº : 174/90
Parecer nº : _____ Data : 06 / 09 / 90.
Referência : PROJETO DE LEI Nº 962, DO LEGISLATIVO

**CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E
ASPECTOS JURÍDICOS.**

O Projeto de Lei nº 962, do Legislativo, examinado sob o ângulo das atribuições desta Comissão, revela inexistir qualquer vício que possa ser recomendada a sua rejeição. Está em condições de ser aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 1.990.


Ver. Leão Lomares Rodrigues da Silva


Ver. Dorvaly Subtil Barboza


Ver. Fernando Ruskowski Lopes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 211

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 962,
DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

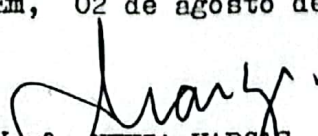
LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de lei nº 962, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 962, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 02 de agosto de 1990 .

Ver. LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER
Presidente-.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE
Em, 02 de agosto de 1990.


Verª; NEUZA VARGAS
1ª Secretária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

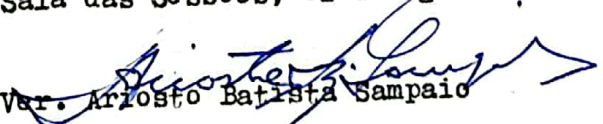
Vimos pelo presente apresentar o incluso Projeto de Lei, pelo qual pretendemos alterar a denominação da Rua Travessa Nº 1, localizada entre a Rua Adilson Antônio da Silva e Joviano Alves, no Bairro Poço 2, nesta cidade, a qual passaria a denominar-se "Rua José Maria Gonçalves, o qual residiu por vários anos próximo ao - Bairro Poço 2.

José Maria Gonçalves, natural de Rio Pardo, nascido 17 de dezembro de 1914, casado com Ana Maria Goulart Gonçalves, com quem teve 3 filhos, Ilton Goulart Gonçalves, Vilson Goulart Gonçalves e Nilton Gonçalves.

Tendo se aposentado em 09 de dezembro de 1972, após 35 anos de trabalho no sub-solo da Mina.

José Maria Gonçalves, veio a falecer dia 28 de agosto de 1974.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1990.


Ver. Ariosto Batista Sampaio

PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 962

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.

Artigo 1º - A Rua Travessa Nº 1, localizada entre a Rua Adilson Antônio da Silva e a Rua Joviano Alves, no Bairro Poço 2, nesta cidade, passa a denominar-se " Rua José Maria - Gonçalves ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1990.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
PMDB

